



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
S.G.A.F. - GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

G.C.G.  
Fls. 273  
G.C.G.  
Fls. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

### ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Tomada de Preços nº 06/2015- SMED

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às onze horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, sito à rua General Osório, 918, reuniu-se, na presença da arquiteta da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Sra. Olga Maria Almeida da Silva, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas, designada pela Portaria 428/2014 para proceder a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) e nº02 (propostas) da licitação supracitada. Participam desta licitação as empresas WESLEY FERREIRA SEZEBANSKI e CIA LTDA ME, neste ato representado pelo Sr. Carlos Alberto da Cunha Timm e VILLA BELA ENGENHARIA DE PELOTAS LTDA neste ato representada pelo Sr. Geraldo José Morales da Silva. Analisada a documentação decidiu esta Comissão de Licitações: Pela habilitação da licitante Villa Bela Engenharia de Pelotas Ltda por atender todos os requisitos do edital e pela inabilitação da licitante Wesley Ferreira Sezebanski e Cia Ltda ME por não apresentar a indicação do responsável técnico exigida no item 4.9 letra "b" do edital e por não constar no atestado de visita o visto da responsável técnica da Secretaria Municipal de Educação e Desporto Sra. Adriane Gonçalves conforme modelo do Anexo VII do edital. Os representantes das empresas declaram abrir mão do prazo recursal, sendo assim a proposta financeira da licitante regularmente habilitada foi aberta, decidindo esta Comissão: Pela classificação da proposta financeira da licitante Villa Bela Engenharia de Pelotas, no valor de R\$ 594.165,14 (quinhentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e quatorze centavos) por atender todos os requisitos do edital. Fica consignado que neste momento o envelope nº 02 (proposta financeira), devidamente lacrado, da licitante Wesley Ferreira Sezebanski e Cia Ltda ME foi devolvido. O representante da licitante Villa Bela Engenharia de Pelotas Ltda declara abrir mão do prazo recursal referente a fase de classificação. Abre-se o prazo recursal de cinco dias úteis e por nada mais haver a tratar a sessão foi encerrada.

Laura Elaine Corrêa Carriconde

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Gisela de Albuquerque Frattini

Gislaine Duarte Rodrigues

Juliana Isaura Aires Rocha

Membros da Comissão Permanente de Licitações

Olga Maria Almeida da Silva



G.C.G.  
Fls. 274  
Visto f

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
S.G.A.F. - GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Carlos Alberto da Cunha Timm

WESLEY FERREIRA SEZEBANSKI e CIA LTDA ME

Geraldo José Morales da Silva

VILLA BELA ENGENHARIA DE PELOTAS LTDA

*[Handwritten signature]*  
*Geraldo José Morales da Silva*

*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*